



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2128/2021

APROVADO EM 25/10/2021

SANCIONADA EM 25/10/2021

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2128/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2021, crédito especial no valor de R\$ 100.275,00 (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.608.0076.2.229 – Aquisição Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Contrato Repasse MAPA 903342/2020

4.0.0.0.00.00.00 -DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS


4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente **RS100.275,00**

TOTAL..... RS100.275,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /MAPA, Convênio 903342/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração